



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0767

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no controle de formigas, cupins e plantas daninhas, nos seguintes locais: Parque da Fogueira Eloe Quelé Ramos, Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias e Estádio Municipal Mario Rocha, com uma área total aproximada de 42 hectares, e obedecendo as especificações do Termo de Referência encaminhado pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jateí/MS, junto a empresa JS PULVERIZADOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.390.012/0001-17, localizada na Rua José Mendes Dias, nº 17, CEP. 79.720.000, Centro, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), pela contratação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 05 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 27/04/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2020, Processo Administrativo nº. 031/2020, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos retransmissores de sinais de celular no Distrito de Nova Esperança e zona urbana do município de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa FATIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.928/0001-27, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de Maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito MunicipalTOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/04/2020, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020, Processo Administrativo nº. 033/2020, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Recuperação e Execução de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICO à empresa vencedora do certame: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.122/0001-65, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de Maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 11 de Maio de 2020 a 10 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 152 DE 04 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDINEI VIEIRA BARBOSA	19/07/2018 A 18/07/2019
VAGNER DE SOUZA RAMOS	08/02/2019 A 07/02/2020

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Maio de 2020 a 05 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Maio de 2020.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
LOURDES FERNANDES ALVES NERES	16/10/2018 A 15/10/2019

DECRETOS

DECRETO N. 025/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020

"Homologa Resultado Final do Processo do Seletivo Simplificado, referente ao Edital Complementar n. 002/2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo do Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital Complementar n. 002/2020, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo do Seletivo Simplificado realizado de acordo com o Edital Complementar n. 002/2020, para provimento de vagas no Cargo de Trabalhador Braçal no Serviço Público Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo do Seletivo Simplificado ora homologado é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos, dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito MunicipalANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 025/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2020

SEDE DO MUNICÍPIO

TRABALHADOR BRAÇAL				
Class.	Nome	Tempo De Serviço	Certificado de conclusão de Ens. Fundamental	Resultado Final
1º	Valdinei de Almeida Ferreira	6,00	-	6,00
2º	Jair Munin da Silva	4,80	-	4,80
3º	Tertuliano Lopes Paim	3,00	-	3,00
4º	Sérgio Ramires Espindola	2,80	-	2,80
5º	Josué Aureliano da Silva	1,90	-	1,90
6º	Graciliano Gomes da Silva	1,00	-	1,00
7º	Carlos Roberto de Sá Silva	1,00	-	1,00
8º	Salvador Adorno	0,90	-	0,90
9º	Osmar Silva de Oliveira	0,30	-	0,30
10	Naidor Teixeira da Costa	-	-	0,0
11	Nael Ciro Alves	-	-	0,0
12	Diogo Cabral da Silva	-	-	0,0
13	Jeickson Alves Ramanho	-	-	0,0
14	Bruno Cândido Gonçalves	-	-	0,0
15	Lucas Marques de Matos	-	-	0,0

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2020**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado Homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05/05/2020 e publicado no DIOJATEÍ em 05/05/2020.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2020

SEDE DO MUNICÍPIO

TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	Nome do Candidato
1º	Valdinei de Almeida Ferreira
2º	Jair Munin da Silva
3º	Tertuliano Lopes Paim
4º	Sérgio Ramires Espíndola
5º	Josué Aureliano da Silva
6º	Graciliano Gomes da Silva

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2019**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n.º 03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n.º 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n.º 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 04 de maio de 2020, o Contrato Administrativo n.º 043/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa CÍCERO ALKINDAR LEONARDO-MEI, com vigência de 23/04/2019 a 23/04/2020, cujo objeto (contratação de empresa prestação dos serviços

de fabricação e manutenção em estruturas metálicas, maquinários e veículos e serviços de serralheria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n.º 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n.º 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CÍCERO ALKINDAR LEONARDO-MEI
CONTRATADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO****TERMO ADITIVO N.º 004/2020 AO CONTRATO N.º 004/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E O.C.M. SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 07 (sete) meses e 27 dias, tendo seu término em 31/12/2020.

DO VALOR: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 51.161,29 (cinquenta e um mil cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), pagos em 7 (sete) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e mais 1 parcela referente a 27 dias de R\$ 5.661,29 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 04/05/2020.

ASSINAM: SEBASTIAO DE FREITAS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE;

O.C.M. SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA LTDA – ME – CONTRATADA.

Jateí - MS, 04 de maio de 2020.

